

ANEXO I

Servidores lotados no Tribunal de Justiça/Corregedoria Geral da Justiça	
SERVIDOR	MATRÍCULA
Agildo Caetano da Silva	800
Clara Germana Faria Carvalho Rocha	201679
Fernanda Verônica Matos	781
Marilza Peixoto Fontenele	812
Luiz Cláudio Brandão Gomes	3180
Kátia Maria da Silva Carneiro Barros	2923
Antônio José Serafim	94118
Georgeanne Lima Gomes Botelho	1085
Paulo José de Castro Sátiro	3263
João Paulo Braga Cavalcante	5264
Maria Conceição Holanda Banhos	2649
Flávio Acébio de Almeida Silva	200399
Edilson Baltazar Barreira Júnior	83076
Philip Magno dos Anjos Borges	4381
Joaquim Neutel Azevedo Justino	96769
Breno Granja de Castro	85
Vanessa Freire de Castro	92528
José Neil de Oliveira Pereira	99507
Terezinha Torres de Souza Teles	98654
Maria Selma Rodrigues Braga	98828
Francisco André Pereira dos Santos	4343
Ana Célia de Macedo Barros Rios	1109
Germana Lia de Vasconcelos	4176
Juarez Soares Pereira	5957
Luciana Maria Santos Bezerra	1080
Jacqueline Lima Alves	7774
Ângela Lobo Saraiva de Lima Carvalho	810
Maria Helena Fernandes Coutinho Nolasco	82
Tamara Maria dos Santos Freitas	598
Maria do Carmo Carneiro	61881
Regina Fátima Dias de Sá Pereira	88331
Francisca Eveline Macedo Arrais	201567
Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo	6508
Glícia Ferreira Maia	5259
Zélia Cavalcante Aguiar	18232
Expedita Dalva Penha Mota	200501
Lucíola Costa Sales Gomes	4080

ANEXO II

Servidores lotados no Fórum Clóvis Beviláqua	
SERVIDOR	MATRÍCULA
Rafaella Lopes Ferreira	5472
Ana Maria Moreira Viana Pombo	201501
Teresa Cristina Teixeira de Brito	91094
Ana Eugênia de Almeida Barreto	12121
Francisca Nilda Paiva Ferreira Albuquerque	12170
Ricardo Facundo Ferreira	200323
Diana Cristina Ferreira da Silva	4409
Antônio Horácio Veras Falcão	51860

PORTARIA Nº 879 /2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal destaca-se o de assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao efetivo cumprimento ao estabelecido na Resolução nº 11, de 29/05/2008 do Tribunal Pleno desta Corte de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade aos expedientes a cargo do Departamento Judiciário Penal, face ao volume de certidões expedidas, decorrentes do período eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Grupo de Apoio designado para atuar na área penal, sob a coordenação dos servidores Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins, Mat.200946, Guilhermina Magnólia Correia Férrer, Mat. 38062, Conceição de Maria Veras Beleza, Mat. 1740, auxiliadas pelos seguintes servidores: Alan Ferreira Pimentel, Mat. 4308, Herlene Rocha Parente Alcântara, Mat. 93841, José Sildácio Cavalcante Barrocas, Mat. 18451, Maria José Alves de Mesquita, Mat. 93349, Fernanda Sá Cavalcante, Mat. 1588.

Art. 2º – Os trabalhos extraordinários, acima referidos, serão executados de segunda a sexta – feira, das 08:00 às 11:00 hs, a contar da data de publicação desta Portaria, até o dia 20 de dezembro de 2010.

Art. 3º – Aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo de Apoio, indicados no artigo primeiro desta

Portaria, serão concedidos ou majorados, em R\$ 800,00 (oitocentos reais), os valores percebidos a título de Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, apenas durante o período de execução desta tarefa.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de junho de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 400375-42.2010.8.06.0001,

RESOLVE exonerar, a partir de 05 de maio de 2010, ANTÔNIA LADYMILLA TOMAZ CARACAS, Matrícula nº 5451.1/2, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria, símbolo DNS-3, da 8ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de junho de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 2/2010

Dispõe sobre o lançamento de livros na Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará-ESMEC e dá outras providências.

O Desembargador **RAIMUNDO EYMAND RIBEIRO DE AMOREIRA**, Diretor Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para o disciplinamento de lançamento de livros nas dependências da ESMEC; objetivando a ampliação e diversificação do acervo bibliográfico da Biblioteca Juiz Roberto Jorge Feitosa de Carvalho;

RESOLVE:

Art. 1º A Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, oferece suas dependências para lançamento de livros de conteúdo de natureza jurídica e de áreas afins;

Art. 2º A ESMEC oferece, para a realização dos referidos eventos, o seguinte:

I – Auditório climatizado;

II – Serviço de som;

III – Espaço para recepção;

IV – Divulgação no site da ESMEC;

Art. 3º O(s) Autor(es) se compromete(em), como contrapartida, a fazer a doação de pelo menos 02 (dois) exemplares de cada obra lançada, para compor e enriquecer o acervo da biblioteca desta Escola, devendo permanecer um exemplar como cativo e o outro destinado a empréstimo.

Art. 4º Os casos omissos ficarão a critério do Juiz(a) Coordenador(a) da ESMEC.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 do mês de maio de 2010.

DESEMBARGADOR RAIMUNDO EYMAND RIBEIRO DE AMOREIRA
Diretor Geral da ESMEC

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 011/2010/NUPAD

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, com supedâneo no art. 176 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará, e no uso das atribuições delegadas que lhe confere o art. 2º, §1º, alínea b, do Provimento nº 12/2008, com redação conferida pelo Provimento nº 44/2008;

RESOLVE:

I - DETERMINAR, com fulcro nos artigos 210 da Lei 9.826/1974 c/c art. 3º do Lei nº 14.043/2007, a Instauração de Processo Administrativo para apurar eventual conduta atentatória ao inciso IV, do artigo 191 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará, imputada a servidor do quadro de pessoal efetivo do Ministério Público do Estado do Ceará, em razão dos fatos constantes no Processo nº 108/2010-8, que atribui inobservância do dever de continência de comportamento tendo em vista o decoro social.

II - DESIGNAR as servidoras CAROLINE PONTES ALMEIDA, ÉLIA DOS SANTOS CATUNDA E SABRINA MEDEIROS ALMEIDA MOITA para, sob a presidência dessa Coordenadoria, comporem a comissão processante.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão terão dedicação precípua sobre suas atividades normais e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

NÚCLEO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de junho de 2010.

Marcos Tibério Castelo Aires
Procurador de Justiça
Coordenador